



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

Exmº Sr. Zenildo Nascimento Aragão
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba



INDICAÇÃO

O vereador infrafirmado, com fundamento no art. 88, inciso III, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora da Câmara Municipal, **INDICAÇÃO** ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal de Itaberaba, João Filho, para que seja realizado estudo no sentido de encaminhar a esta Casa Legislativa Projeto de Lei “**DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, pelas razões contidas na justificativa a seguir e conforme minuta em anexo.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem por objetivo criar a Secretaria de Segurança Pública Municipal, à qual caberá a Segurança Pública e Cidadania no município de Itaberaba, bem como a vigilância dos prédios municipais.

Estabelece que a Segurança Pública Municipal terá quadro, hierarquia e funções estabelecidas por lei.

Dispõe que a Guarda Municipal, reestruturada pela Lei n.º 1.273 de 14 de dezembro de 2012, ficará subordinada à Secretaria a ser criada.

A Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 22, inciso II, diz que cabe à Câmara, com a sanção do prefeito, dispor sobre matérias de competência do Município: II – Legislar sobre assuntos de interesse local.

A segurança pública, como premissa, é um assunto que envolve o interesse local, cabendo ao prefeito a iniciativa desta matéria.

A par da justificativa legal, temos a obrigação de nos ater a justificativa real, mais precisamente do que vem acontecendo em termos de segurança pública no município de Itaberaba. A população itaberabense está assustada e insegura. Urge que medidas enérgicas sejam tomadas. E a criação da Secretaria de Segurança Pública Municipal é por demais objetiva.

Depreende-se por tudo que foi mencionado, a grande importância do tema aludido, visando sempre a segurança, integridade física, condição vivencial respeitosa.

Sala das Sessões, 21 de março de 2016.

Vereador EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA
“Peba”